

## DECRETO Nº 3.872, DE 14 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 2.600,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III, do Artigo 4º da Lei 3.286 de 10 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais) para reforço de dotação, a saber:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
4.4.90.52.00 - 37 - Equipamentos e Material Permanente	2.600,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>TOTAL</b>	<b>2.600,00</b>

**ARTIGO 2º** - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>	
27.812.0012.2025 - Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
3.3.90.39.00 - 159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>TOTAL</b>	<b>2.600,00</b>

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de julho de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal